



Valide aqui este documento

### Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

002532

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA  
Oficial

MATRÍCULA Nº 83.764	Lº	FLS.
<p><b>IMÓVEL:-</b> Apartamento nº 802, do edifício em construção, situado na RUA PINTO GUEDES Nº 57, na Freguesia do Engenho Velho, com direito a três vagas para guarda de veículos de passeio, localizadas no pavimento térreo e no segundo pavimento garagem, que serão utilizadas indistintamente, e a fração ideal de 603/10.000 do respectivo terreno, que, após vistoria realizada, mede, em sua totalidade:- 19,90m ao longo do alinhamento da Rua Pinto Guedes; lado direito 42,90m, confrontando com o nº 51 da Rua Pinto Guedes e com os prédios de Aptºs. da Rua Radmaker nºs. 47 e 49; do lado esquerdo: 42,90m, confrontando com o prédio de Aptºs. da Rua Pinto Guedes 63 e com as casas nºs. 5, 6, 7 e 8 da Vila de nº 67 da mesma Rua; fundos: 19,90m, confrontando com o prédio de Aptºs. de nº 41 da Rua Radmaker. Inscrição nº CL</p> <p><b>Proprietárias:-</b> 1)- NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, inscrita no CGC sob o nº 29.345.022/0001-75; e 2)- J.M.S. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC sob o nº 42.270.934/0001-93.- <b>Título de Propriedade:-</b> Livro 2Z/8, fls. 67 - matrícula nº 76.928 - R-5. Memorial de Incorporação registrado sob o nº R-6 da referida matrícula. <b>Convenção:-</b> Livro Aux. 3/A, fls. 243 sob o nº 2251.-----</p> <p><b>AV.1:-</b> A presente matrícula foi aberta de acordo com o Provimento nº 92, artigo 348, § 1º, de 08-10-1984, Ementário da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 10-10-84.- Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1989.-----</p> <p>----- O Oficial: _____</p> <p><b>R.2-HIPOTECA:-</b> (Protocolo nº 225.506, de 24.11.89):-De acordo com o instrumento particular de abertura de crédito, de 10.11.89, hoje microfilmado, as proprietárias qualificadas na matrícula acima, deram o imóvel, juntamente com as demais unidades que constituirão o prédio nº 57 da Rua Pinto Guedes, em primeira hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Osasco-SP com CGC nº 60.746.948/0001-12, em garantia da dívida total no valor de NCZ\$--- NCZ\$9.038.476,00, a ser paga em 10.07.91, com taxa de juros nominal e efetiva de 10,00% a.a. e 10,47% a.a. e demais cláusulas e condições constantes do instrumento particular que serviu de título para o presente.-Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1989.-----</p> <p>O Oficial: _____</p> <p><b>AV.3/RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:</b> (Protocolo nº 239.071, de 17/04/91) De acordo com o requerimento de 12/04/91 e certidão da Prefeitura, nº 53.691, de 02/04/91, hoje microfilmados, fica retificado o registro do Memorial de Incorporação objeto do R.6 da matrícula nº 76.928, fls.67 do Livro 2Z/8, em razão da modificação do número de vagas do edifício, devido a inclusão de piscina no pavimento de uso comum, passando o pavimento de acesso a ter 24 (vinte e quatro) vagas e o segundo pavimento de garagem a ter 26 (vinte e seis) vagas, ficando o apartamento 803 com 02 (duas) vagas, o apartamento 801 com 04 (quatro) vagas e o apartamento 802, objeto desta matrícula, com 02 (duas) vagas.- Rio de Janeiro, 24 de abril de 1991.-----</p> <p>O Oficial: _____</p>		

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWKAW-K8XEJ-HPUDB-FXKPC>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWKAW-K8XEJ-HPUDB-FXKPC>

**AV.4/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** A convenção de condomínio do edifício, apresentada por escritura de 30/08/88, lavrada em notas do 18º Ofício, desta cidade (Livro 4959, fls.97) e protocolada sob o nº 210.099, em 01/11/88, foi registrada no Livro Auxiliar 3-A, às fls.243, sob o nº 2.251, em 09/11/88 e retificada pela escritura de 11/04/91, lavrada em notas do 23º Ofício, desta cidade (Livro 5610, fls.17, ato nº 7), para tornar certo que o pavimento de acesso passou a ter 24 (vinte e quatro) vagas e o segundo pavimento de garagem passou a ter 26 (vinte e seis) vagas para estacionamento de veículos.- Rio de Janeiro, 24 de abril de 1991.-----

O Oficial: \_\_\_\_\_

**AV.5/"HABITE-SE":** (Protocolo nº 238.922, de 11/04/91) De acordo com o requerimento de 11 de abril de 1991, certidão da Prefeitura, nº 295.413, de 10/04/91 e CND do IAPAS nº 348.680 - Série "B", de 17/04/91, hoje microfilmados, em 09/04/91 foi concedido o "habite-se" para o apartamento objeto desta matrícula.- Rio de Janeiro, 24 de abril de 1991.-----

O Oficial: \_\_\_\_\_

**AV-6/CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** (Protocolo nº 297.752 de 16/05/96) - De acordo com o Instrumento Particular, nº 381.417-3, datado de 18/04/96, hoje microfilmado o BANCO BRADESCO S.A., autorizou em virtude de quitação o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, constante do Ato - R-2. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1996.-----

O Oficial: \_\_\_\_\_

**R-7/ARRESTO:** (Protocolo nº 332.243 de 03/12/98) - De acordo com a determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Marcia Capanema de Souza, da 6a. Vara Cível, desta cidade, contida no Ofício nº 2961/98 ADILSON, datado de 02/12/98, hoje microfilmado, fica o imóvel objeto da presente matrícula, arrestado, face a ação ordinária processo nº 94.001.115833-7, Tombo nº 17418, em que figura como autora: LUCIA ANDRE SAUER, e como ré: JMS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, para garantia da dívida, cujo valor é o principal e mais os acréscimos legais constantes dos autos, contendo Auto de Arresto e Depósito, datado de 19/11/98. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1998.-----

O Oficial: \_\_\_\_\_

**ANOTAÇÃO:** Encontra-se prenotado neste Cartório, no Livro l-z, às fls. 256, sob o nº 335.008, em 25/02/99, o Ofício número ----- 99.001.017137-0/225/99 - Cida, firmado em 10/02/99, pela MM. Juíza de Direito Dra. Maria Raimunda Teixeira de Azevedo, da 6a. Vara de Família, desta cidade, extraído dos autos da ação de Arrolamento de Bens, processo nº 99.001.017137-0, em que figura como autora: NOEMIA FERREIRA DA COSTA SOUZA, e como réu JENNER MELO DE SOUZA. Rio de Janeiro, 02 de março de 1999.-----

**AV-8/INDISPONIBILIDADE DE 50%:**(Prot.nº335.008 de 25/02/99) - De acordo com a determinação da MM. Juíza de Direito Dra. MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA DE AZEVEDO, da 6a. Vara de Família, desta cidade, contida no Ofício nº 225/99 - Cida, datado de 10/02/99, extraído dos autos da ação: Arrolamento de bens, processo número ----- 99.001.017137-0, em que figura como autora: NOEMIA FERREIRA DA COSTA SOUZA, e como réu: JENNER MELO DE SOUZA, fica averbada a indisponibilidade de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, até nova comunicação do referido Juízo. Rio de Janeiro, 05 de -----

CONTINUA NA FLS.02

NV

NV

NV



83764



Valide aqui este documento

RUA PINTO GUEDES nº 57 aptº 802

MATRÍCULA N.º 83.764

FLS. 02

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1999.

O Oficial

**R-9/PENHORA DE 50%:** (Protocolo nº 337.802 de 12/05/99) - De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Saraiva de Andrade Lemos, da 9a. Vara Cível, desta cidade, contida no Ofício nº 195/99 (EN), datado de 05/02/99, hoje microfilmado, fica 50% do imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, face a ação de execução processo nº 93.001.084509-4 (en), em que figura como autora: - MARÍLIA ESTEVES DE ALMEIDA CÁPUA, e como réu: JENNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outra, para garantia da dívida de 21.257.4199 UFIRS, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 05/02/99. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1999.

O Oficial

**R.10/PENHORA:** (Protocolo nº 348.348 de 01.02.2000) Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 04ª Vara de Fazenda Pública - Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, contida no Mandado de 06 / 10/1999, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 01 / 12/1999, hoje microfilmados, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, em garantia de uma dívida no valor de R\$5.728,84, face a ação de execução movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do processo nº 3655/99; sendo entregue ao Depositário Judicial - Certidão de Dívida número(s) 1/229529/95-1, 1/142820/96-8 e 1/181236/97-9, contra NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA e OUTROS. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2000.

O Oficial:

**R.11/PENHORA:** (Protocolo nº 418961 de 16.12.2004): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado expedido em 07.05.2004, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 07.07.2004, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$10.059,14, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 2002.120.071386-5, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, figurando como depositário, o 6º Depositário Judicial, Sr. Wanderlin Tavares Beridiba, em face de **NORSUL EMPREENDIMENTO IMOB LTDA E OUTRA.** - Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2005.

O Oficial:

**AV.12/INSCRIÇÃO PREDIAL/CL** (Protocolo 436603 de 23.02.2006) De acordo com requerimento de 23.02.2006, instruído pelo talão do imposto predial, hoje microfilmado, o imóvel objeto desta matrícula acha-se inscrito na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.868.764-0, C.L. 07.939-2. Rio de Janeiro, 09 de março de 2006.

O Oficial

**AV.13/ADITAMENTO AO ATO AV.8:** De acordo com o § 1º do artigo 213 da Lei número 6.015/73, e assentamentos constantes neste Cartório em 05.04.1999, fica aditado o ato AV.8 desta matrícula para constar que também figuram como réus no processo de indisponibilidade ali averbado a Sra. **NOEMIA FERREIRA DA COSTA SOUZA** e **JMS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.** Rio de Janeiro, 16 de março de 2006.

O Oficial:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWKAW-K8XEJ-HPUDB-FXKPC





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWKAW-K8XEJ-HPUDB-FXKPC>

**R.14/PENHORA:** (Protocolo nº 447154 de 24/11/2006): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 12/06/2006, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13/07/2006, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$11.099,42, na ação de Execução Fiscal número 2004.120.042873-7, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA E OUTROS, figurando como depositário do bem, o 6º Depositário Judicial. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).- Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2006.-----LS

O Oficial \_\_\_\_\_

*RJK 20104*

**R.15/DAÇÃO DE 50% EM PAGAMENTO:** (Protocolo nº 435.358 de 24/01/2006) Por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos desta cidade, Dr. Fernando Cerqueira Chagas, contida no Mandado de 10/12/2007, Sentença de 12/07/2007, proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Wilson Kozlowski, e escritura de 07/12/2005 do 23º Ofício de Notas/RJ, Livro nº 8.487, Fls. nº 035, Ato nº 012; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS PIRINEUS, CNPJ nº 40.279.515/0001-97, situado nesta cidade, adquiriu 50% do imóvel desta matrícula em virtude de **dação em pagamento** pelo valor de R\$150.530,00, figurando como transmitente NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.345.022/0001-75, com sede nesta cidade; constando do título que o adquirente tem ciência dos ônus que gravam o imóvel, constantes dos atos R.7, AV.8, R.9, R.10 e R.11. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1.067.324 em 07/12/2005; tendo sido atribuído a 50% do imóvel como base de cálculo pela Fazenda Municipal, o valor de R\$232.437,52. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2008.-----FHR

O Oficial: \_\_\_\_\_

**R.16/HIPOTECA:** (Protocolo nº 435.359 de 24/01/2006) Por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos desta cidade, Dr. Fernando Cerqueira Chagas, contida no Mandado de 12/12/2007, Sentença de 12/07/2007, proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Wilson Kozlowski, e escritura de 07/12/2005 do 23º Ofício de Notas/RJ, Livro nº 8.487, Fls. nº 039, Ato nº 013; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS PIRINEUS, CNPJ nº 40.279.515/0001-97, situado nesta cidade, deu 50% do imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** a NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.345.022/0001-75, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida no valor de R\$198.000,00, dívida esta que deverá ser paga até o 30/07/2006. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2008.-----FHR

O Oficial: \_\_\_\_\_

-----  
-----  
-----

CONTINUA FLS. 03

83764



Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





Valide aqui este documento

MATRÍCULA N° 83.764

FLS. 03

**R.17/PENHORA:** (Protocolo n° 481.134 de 17/11/2008) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 03/09/2007, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26/10/2007, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$10.474,27, na ação de Execução Fiscal número 2006.120.037350-9, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de **NORSUL EMPREENDIMENTO IMOB LTDA E OUTROS**, figurando como depositário do bem, o 6º Depositário Judicial, a Srª. Marilda Brandão Teles. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n° 29.682/97). Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2008.-----FHR

O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial - Mat.: 90727

**AV.18-83764/CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE 50%:** (Protocolo n° 512461 de 30/08/2010) Por determinação do MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, Dr. Arthur Eduardo Magalhães Ferreira, contida no Diário Oficial datado de 24/08/2010, Aviso n° 655/2010, hoje microfilmado, e nos termos do ofício n° 54-GAB/2010, de 18/08/2010, da lavra da MMª Juíza de Direito, da 6ª Vara de Família desta cidade, Dra. Yedda Christina Ching-San Filizzola Assunção, fica cancelada a indisponibilidade sobre 50% do imóvel desta matrícula, objeto do ato AV.8, bem como a anotação datada de 02/03/1999, ambas referentes ao Processo n° **1999.001.017137-0----**. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2010. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial - Mat.: 90727

**R.19-83764/PENHORA:** (Protocolo n° 513969 de 27/09/2010) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. João Felipe Nunes Ferreira Mourão, contida no Mandado n° 9586/2010/MND de 17/06/2010, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 23.09.2010, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da(s) dívida(s) de R\$3.999,52, R\$4.521,39 e R\$5.051,53, na ação de Execução Fiscal número 0225052-31.2008.8.19.0001 (2008.001.222121-6), que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de **NORSUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, qualificada no R.15 e outros figurando como depositário do bem, Elma Giza Carvalho de Sousa. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo n° 29.682/97). Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2010. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros  
Substituto - Mat.: 94/1723

**AV.20-83764/CONVOLAÇÃO DE ARRESTO EM PENHORA (R.7):** (Protocolo n° 540786 de 11/05/2012) Por determinação da MMA. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível/RJ, Dra. Luciana de Oliveira Leal Halbritter, contida no Ofício n° 427/2012/OF, de 20.04.2012, hoje microfilmado, fica convalidado em penhora o arresto objeto do R.7, relativo ao processo n° 011.1185-51.1994.8.19.0001 (1994.001.115833-7).-- Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial - Mat.: 90727

**R.21-83764/PENHORA DE 50% DO IMÓVEL:** (Protocolo n° 585266 de 16/07/2015) De acordo com as Certidões para o Registro Geral de Imóveis datadas de 25/04/2014 e 12/12/2015 expedida pelo Juízo da 19ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, onde constam lavrados os Termos de Penhora de 25/04/2013 e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWKAW-K8XEJ-HPUDB-FXKPC>





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWKAW-K8XEJ-HPUDB-FXKPC>

12/12/2015, assinados pelo(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Ana Lucia Vieira do Carmo e Renata Gomes Casanova, hoje microfilmado(s), fica 50% do imóvel desta matrícula penhorado face ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 0232091-74.2011.8.19.0001), movida por **NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 29.345.022/0001-75, com sede nesta cidade em face de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIRENEUS, CNPJ nº 40.279.515/0001-97, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$388.680,59; figurando como Depositário **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIRENEUS**, CNPJ nº 40.279.515/0001-97.-----

**Selo Eletrônico:** EBHY 29435 RTZ.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2016. O Oficial: \_\_\_\_\_

*Leda Renaux Wanderley*  
Substituta - Mat.: 94/11.745

**R.22-83764/PENHORA:** (Protocolo nº 631113 de 03/09/2019) Por determinação da MM. Juíza da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, Drª. Leticia d'Almeida Moraes Ferreira Michelli, contida no Ofício nº 1439/2019/OF de 23/08/2019, e Auto de Penhora de Imóvel e Intimação de 30/05/2018, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula penhorado, em virtude da ação de Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa (Processo nº 0468753-48.2014.8.19.0001), movida por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, em face de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIRINEUS, CNPJ nº 40.279.515/0001-97, em garantia de uma dívida de R\$12.976,73, não tendo sido nomeado fiel Depositário.-----

**Selo Eletrônico:** EDCB 28560 SYX.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. O Oficial: \_\_\_\_\_

*Maria Esther Wanderley Silva*  
Oficial - Mat.: 90/227

**AV.23-83764/CANCELAMENTO DA PENHORA (R.21):** Protocolo: 665840 de 04/05/2022. Documento apresentado: Ofício nº 206/2022/OF, expedido pela 19ª Vara Cível desta Cidade em 18/04/2022, hoje microfilmado. Penhora cancelada: A constante do ato R.21 desta matrícula, conforme determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Ana Lucia Soares Pereira. Número do Processo: 0232091-74.2011.8.19.0001.-----

**Selo Eletrônico:** EECG 62156 FER.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022. O Oficial: \_\_\_\_\_

*João Carlos A. Sequeiros*  
Substituto - Mat.: 94/1723

Consta prenotado sob o nº 467273 em 21/02/2008 Título Judicial de penhora datado -- de 21/02/2008.-----

**Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.**-----

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 13/02/2025 às 14:20h.-----

**CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos: 102,61 Rio de Janeiro, 13/02/2025.

20% FETJ: 20,52

5% Fundperj: 5,13

5% Funperj: 5,13

5,26% I.S.S.: 5,50

4% Funarpen: 6,15

2% PMCMV: 2,05

Selo Fiscal: 2,71

**Total: 149,80**

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872

Iraelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754

Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837

Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
EEWJ 04981 OUU



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.tirijus.br>

**Recibo nº 473713 da Certidão nº 25/002532. Recebemos a quantia de R\$ 149,80 de RODRIGO LOPES PORTELLA, pela emissão da presente certidão, solicitada em 13/02/2025. Recibo emitido por quem assinou a certidão.**-----